

CONTRATADO(a): ANTONIA AMANDA RODRIGUES SANTOS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO N° 141/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **01 de Março de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 159/2024**CONTRATADO(a): MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO N° 159/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **01 de Março de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 162/2024**CONTRATADO(a): SUELI SIMÕES MONTEIRO**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO N° 162/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **20 de Março de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 215/2024**CONTRATADO(a): ELIZETE DE SOUSA OLIVEIRA TAVARES**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO N° 215/2024**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com termino dia **01 de Março de 2025**.

LEI ORDINÁRIA N° 1.648/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Gestora: 001 – CULTURA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Ação 20301 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

Fonte: 270600000000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO – Exercícios Anteriores

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, constituído através da transferência especial da união recebidos em exercícios financeiros anteriores, conforme descrição abaixo:

a) Superávit Financeiro

Fonte: 270600000000 – TRANSFERÊNCIAS TRANSFERENCIAS ESPECIAL DA UNIÃO — Exercícios Anteriores

Valor do superávit financeiro a ser apropriado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EDITAL N° 005/2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 005/2025 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS CRIANÇA FELIZ - DIVULGADO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 - JORNAL N° 4.698.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Diamantino torna pública a retificação do Edital referente ao Processo Seletivo do Programa Criança Feliz.

Onde se lê:

2.0 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer entre os dias 26 a 28 de março de 2025, no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (dias úteis), para entrega da documentação exigida. O local de entrega é na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sita na Rua Quintino Bocaiúva, n° 121, Bairro: Centro.

Leia-se:

2.0 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer entre os dias 26 a 28 de março de 2025, no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (dias úteis), para entrega da documentação exigida. O local de entrega é na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sita na Rua Quintino Bocaiúva, n° 121, Bairro: Centro.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Diamantino, 25 de março de 2025.

JAQUELINE APARECIDA CARLOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**JURÍDICO
TERMO DE FOMENTO N° 011/2025****TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL.**

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.088.0001/02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3R/2286872 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.338.109-68, residente e domiciliado neste Município,